MULTIPLICA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 23.216.398/0001-01

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	29/set/15	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses	Sênior / Subordinadas	**Consultoria:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.
		Agente de Cobrança:	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** - Após 90 dias, mínimo de 50% do PL em Direitos Creditórios, originados na venda de produtos ou na prestação de serviços realizados pelas Cedentes a seus clientes, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, confissões de dívida, cheques, cédulas de crédito bancário (CCB), certificado de recebíveis do agronegócio (CRA); cédula do produtor rural financeira (CPR), nota comercial, certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), contratos de exportação e outros títulos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias. **Ativos Financeiros -** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; b) operações compromissadas com lastros em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuem grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; e) cotas de fundos de investimento de renda fixa e de fundos de investimento classificados como Renda Fixa.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam as seguintes condições: a) o Fundo deverá observar, em cada aquisição de Direitos Creditórios, uma taxa mínima de cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa CDI, cujo objetivo é possibilitar ao Fundo o pagamento de todas as suas despesas e da remuneração esperada para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas se houver remuneração alvo para essa Classe; b) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento da data da cessão c) os Direitos Creditórios representados por cheques devem representar, no máximo, 3% do total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; d) os Direitos Creditórios representados por CCBs devem representar, no máximo, 20% do Patrimônio Líquido do Fundo e ter prazo máximo de 720 dias.; e) Os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100 % da carteira de Direitos Creditórios do fundo e ter prazo máximo de 240 dias, desde que cada Direito Creditório tenha o domicílio de pagamento específico do Fundo.
Limites de Concentração	**Cedente:** (i) O valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por cada Cedente coobrigado, conforme descrito no Artigo 40-A da Instrução CVM356, será limitado a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) O valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, cedidos pelos 6 maiores Cedentes coobrigados, conforme descrito no Artigo 40-A da Instrução CVM531/13, será limitado a 35% do Patrimônio Líquido do Fundo. Já para a apuração do percentual de exposição de um cedente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo deverá ser abatido, do valor total dos Direitos de Crédito desse cedente, o valor protegido por um seguro de crédito contratado, observados os limites previstos no artigo 40-A da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada. **Sacado:** (i) O valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, devidos por cada Sacado, conforme descrito no Artigo 40-A da Instrução CVM356, será limitado a 10% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; e (ii) O Fundo poderá alocar, no máximo, 35% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior em Direitos Creditórios devidos pelos 06 Sacados com maior concentração no Fundo. Já para a apuração do percentual de exposição de um Sacado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo deverá ser abatido, do valor total dos Direitos de Crédito desse Sacado, o valor protegido por um seguro de crédito contratado, observados os limites previstos no artigo 40-A da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.
Benchmark	Cotas Seniores: CDI + 3,1% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino A: CDI + 4,1% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino C: CDI + 4,1% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino D: CDI + 4,1% a.a.
Subordinação	Mínimo de 45,0% do PL em Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior Mínimo de 15,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior
Nº de cotistas (Jun/25):	Seniores: 767; Subordinadas: 122.

Regulamento: 23/mai/2025

Ratings

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Inicial (*)
Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sub. Mezanino A	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável
Sub. Mezanino C e D	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável
Sub. Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

(*) Os ratings iniciais foram atribuídos em datas distintas / **Validade dos Ratings:** 16/jul/2026

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2025, afirmou os ratings de crédito '**brA(sf)**' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brBB+(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A,

C e D, e '**brB-(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Multiplica FIDC / Fundo / FIDC). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Em 23 de maio de 2025, foi realizada AGE, na qual foram aprovadas as seguintes alterações no Regulamento: (i) inclusão de recebíveis de cartão no rol de ativos elegíveis à aquisição pelo Fundo; e (ii) inclusão de limite de 20,0% do PL e prazo máximo de 365 dias a estes ativos. A mudança não afetou as classificações de risco.

Ao final de jun/25, o Fundo possuía aproximadamente 1,8% de seu PL representado por duplicatas da empresa Intacta Sistemas de Embalagens Ltda., subsidiária do Grupo Armco, o qual havia ingressado com pedido de Recuperação Judicial em fev/25.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL em Cotas Subordinadas (Mez. + Jr)	Mínimo 45,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL em Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 15,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Créditos / PL	Mínimo 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (Maior Cedente Coobrigado)	Até 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (6 Maiores Cedentes Coobrigados)	Até 35,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (Maior Sacado)	Até 10% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Concentração (6 Maiores Sacados)	Até 35,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio Ponderado	Máx. 90 Dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Creditório – Cheques	Máx. 3,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Creditório – Cartão de Crédito	Máx. 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Dir. Creditório – CCBs	Máx. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Recompra	Até 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Seniores	CDI + 4,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Subordinada Mezanino A (1)	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Subordinada Mezanino C	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Subordinada Mezanino D	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

(1) Item alterado pela AGE realizada em 28 de junho de 2022 / Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	710.247	685.455	785.330	837.712	880.262	921.931	877.049	894.929	909.001	881.082	885.892	930.730
Créditos vencidos	71.957	102.003	80.818	48.993	24.749	46.672	37.191	43.594	52.253	52.946	48.014	57.099
Total Dir. Creditórios	**782.204**	**787.458**	**866.148**	**886.705**	**905.011**	**968.603**	**914.240**	**938.523**	**961.255**	**934.028**	**933.907**	**987.829**
Títulos Públicos	1.655	1.655	1.626	1.587	1.547	1.449	1.456	1.453	1.501	1.532	1.545	1.585
Títulos Privados	8.436	8.510	8.579	8.661	8.735	8.366	8.451	8.537	8.004	4.783	4.842	4.898
Fundos Renda Fixa	136.054	144.677	86.640	84.101	55.436	28.077	98.688	98.881	84.191	101.009	170.843	171.759
Saldo Tesouraria	10	50	102	12.765	9.814	54	403	100	478	41.229	144	187
Total Geral da Carteira	**928.359**	**942.350**	**963.095**	**993.819**	**980.543**	**1.006.548**	**1.023.237**	**1.047.494**	**1.055.428**	**1.082.581**	**1.111.282**	**1.166.258**
PDD	-3.211	-1.590	-1.090	-1.411	-1.536	-2.054	-2.229	-2.945	-2.458	-2.713	-2.572	-2.590
PL	**916.690**	**934.327**	**965.130**	**995.506**	**974.825**	**995.923**	**1.018.421**	**1.038.555**	**1.057.667**	**1.079.271**	**1.109.019**	**1.168.368**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	77,5%	73,4%	81,4%	84,1%	90,3%	92,6%	86,1%	86,2%	85,9%	81,6%	79,9%	79,7%
Créditos vencidos	7,8%	10,9%	8,4%	4,9%	2,5%	4,7%	3,7%	4,2%	4,9%	4,9%	4,3%	4,9%
Total Dir. Creditórios	**85,3%**	**84,3%**	**89,7%**	**89,1%**	**92,8%**	**97,3%**	**89,8%**	**90,4%**	**90,9%**	**86,5%**	**84,2%**	**84,5%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%
Fundos Renda Fixa	14,8%	15,5%	9,0%	8,4%	5,7%	2,8%	9,7%	9,5%	8,0%	9,4%	15,4%	14,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	1,3%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,8%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,3%**	**100,9%**	**99,8%**	**99,8%**	**100,6%**	**101,1%**	**100,5%**	**100,9%**	**99,8%**	**100,3%**	**100,2%**	**99,8%**
PDD	-0,4%	-0,2%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,3%	-0,2%	-0,3%	-0,2%	-0,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Tabela Prazo Médio[1]												
Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias)	21	17	21	22	19	22	20	20	25	23	25	29

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (1) O prazo médio acima não leva em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimento.

Índices de Atraso (% do PL)[1]												
Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	3,0%	6,4%	3,5%	5,9%	1,2%	4,5%	1,6%	1,9%	1,9%	2,6%	2,1%	2,6%
Vencidos > 15 dias	0,6%	0,8%	0,2%	0,8%	0,5%	0,5%	0,5%	0,3%	0,3%	0,5%	0,3%	0,3%
Até 15 dias	2,4%	5,6%	3,3%	5,0%	0,7%	4,0%	1,1%	1,6%	1,6%	2,1%	1,8%	2,3%
De 16 a 30 dias	0,2%	0,3%	0,1%	0,5%	0,1%	0,1%	0,3%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias	0,0%	0,4%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
De 61 a 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
De 91 a 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias	0,3%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (1) As posições acima não levam em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.

Recompras (% do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	1.458.528	605.384	1.497.019	986.490	1.631.478	2.822.812	2.154.779	560.231	3.177.900	2.907.627	1.288.413	457.588
% PL	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	0,3%	0,3%	0,1%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

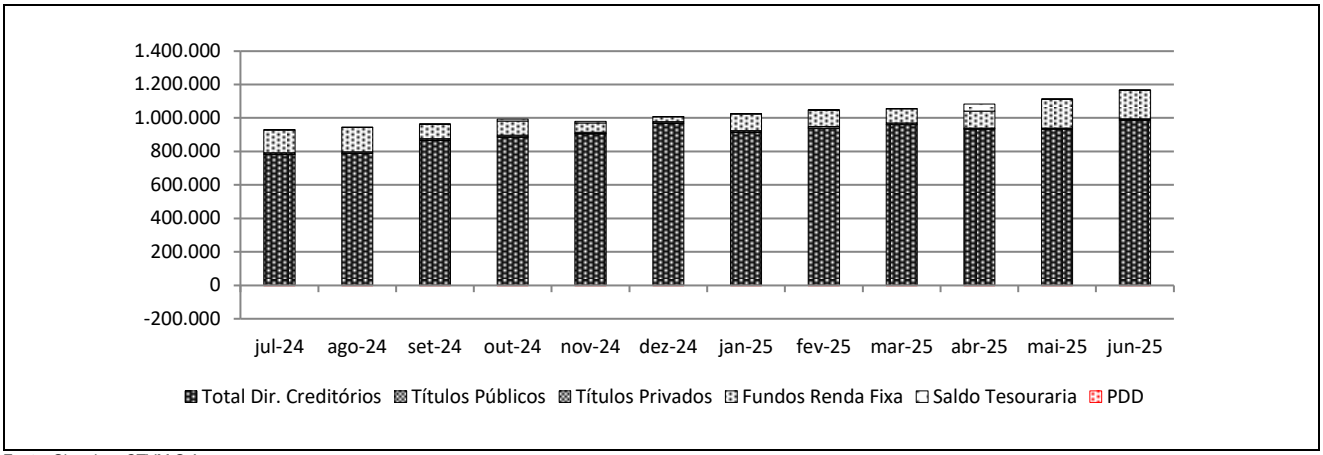
Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL) [1]												
Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	34,2%	34,3%	31,9%	56,3%	51,6%	52,6%	25,6%	30,1%	26,7%	26,4%	25,0%	26,7%
Contratos	5,6%	10,5%	10,3%	23,5%	29,9%	34,5%	17,8%	15,8%	15,3%	15,6%	14,9%	12,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (1) As posições dos direitos creditórios acima, não levam em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL) [1]												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente	4,2%	5,9%	4,3%	9,3%	14,0%	16,0%	9,5%	8,5%	9,5%	7,9%	7,7%	6,9%
5 maiores cedentes	18,1%	20,1%	16,4%	34,7%	41,3%	40,8%	21,4%	22,4%	22,0%	21,2%	21,2%	18,4%
10 maiores cedentes	26,4%	29,5%	27,3%	50,1%	56,5%	59,6%	29,9%	31,1%	28,9%	28,3%	27,4%	25,6%
Maior Sacado	3,4%	5,9%	2,9%	6,2%	8,6%	8,4%	4,2%	5,7%	4,6%	2,7%	3,2%	3,2%
5 maiores sacados	9,8%	13,1%	10,9%	22,0%	27,5%	28,0%	14,4%	13,2%	14,8%	10,7%	11,7%	11,1%
10 maiores sacados	12,8%	16,3%	15,0%	30,0%	37,9%	41,6%	21,9%	20,1%	19,7%	16,9%	16,9%	16,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não levam em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

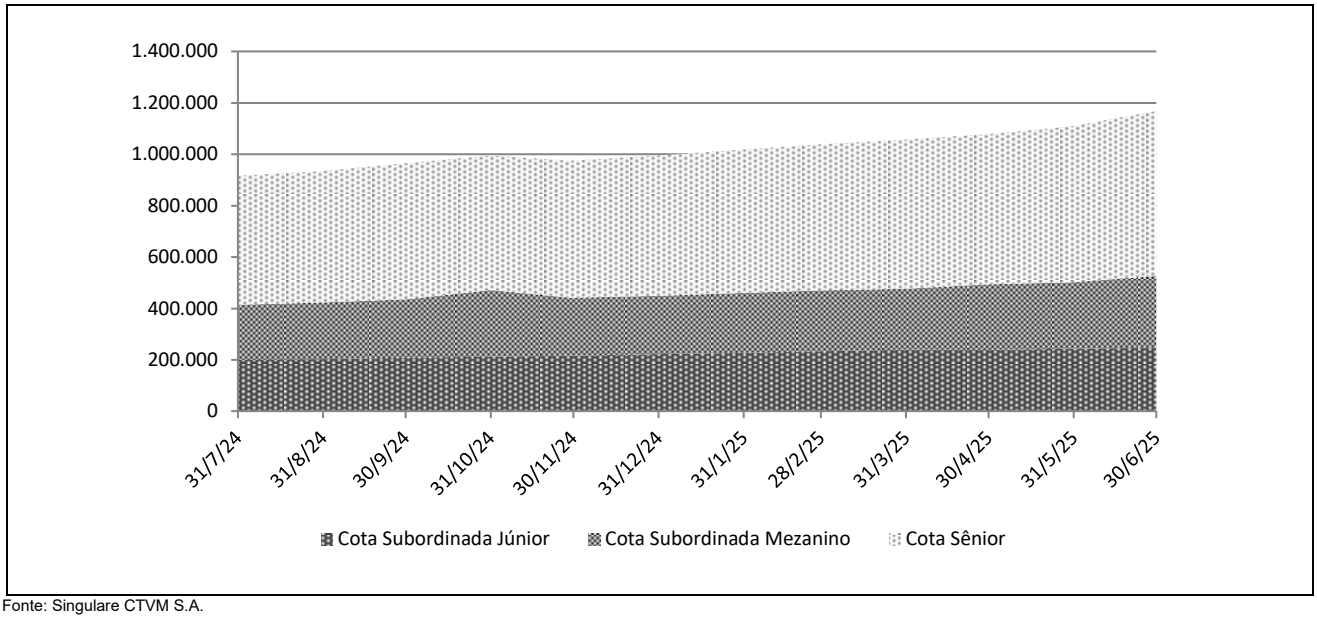
Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino A**			**Cota Subordinada Mezanino C**		
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**
30/6/25	8.602	75	642.052	3.348	83	277.694	320	2	684
30/5/25	8.239	74	606.793	3.145	82	257.186	320	2	674
30/4/25	8.062	73	585.618	3.151	81	253.962	320	2	664
31/3/25	8.099	72	580.792	2.968	79	235.908	320	2	655
28/2/25	8.015	71	567.925	3.006	78	235.965	320	2	647
31/1/25	7.972	70	558.014	2.982	77	231.091	320	2	639
31/12/24	7.904	69	546.315	2.949	76	225.446	320	2	630
29/11/24	7.809	68	533.379	2.953	75	222.936	470	2	915
31/10/24	7.741	68	523.207	3.458	75	258.103	470	2	905
30/9/24	7.930	67	529.129	3.057	74	225.036	470	2	893
30/8/24	7.752	66	511.297	3.008	73	218.721	470	2	882
31/7/24	7.713	65	502.658	2.949	72	211.704	470	2	870

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Subordinada Mezanino D**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/6/25	515	2	1.036	462	535	246.902	21,1%	45,0%	1.168.368
30/5/25	515	2	1.021	462	527	243.345	21,9%	45,3%	1.109.019
30/4/25	515	2	1.007	462	516	238.020	22,1%	45,7%	1.079.271
31/3/25	515	2	993	462	518	239.318	22,6%	45,1%	1.057.667
28/2/25	515	2	980	462	505	233.037	22,4%	45,3%	1.038.555
31/1/25	515	2	968	462	493	227.709	22,4%	45,2%	1.018.421
31/12/24	515	2	955	462	482	222.577	22,3%	45,1%	995.923
29/11/24	515	2	943	462	469	216.652	22,2%	45,3%	974.825
31/10/24	515	2	932	462	460	212.358	21,3%	47,4%	995.506
30/9/24	515	2	920	462	453	209.153	21,7%	45,2%	965.130
30/8/24	515	2	908	462	439	202.519	21,7%	45,3%	934.327
31/7/24	515	2	897	462	434	200.560	21,9%	45,2%	916.690

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

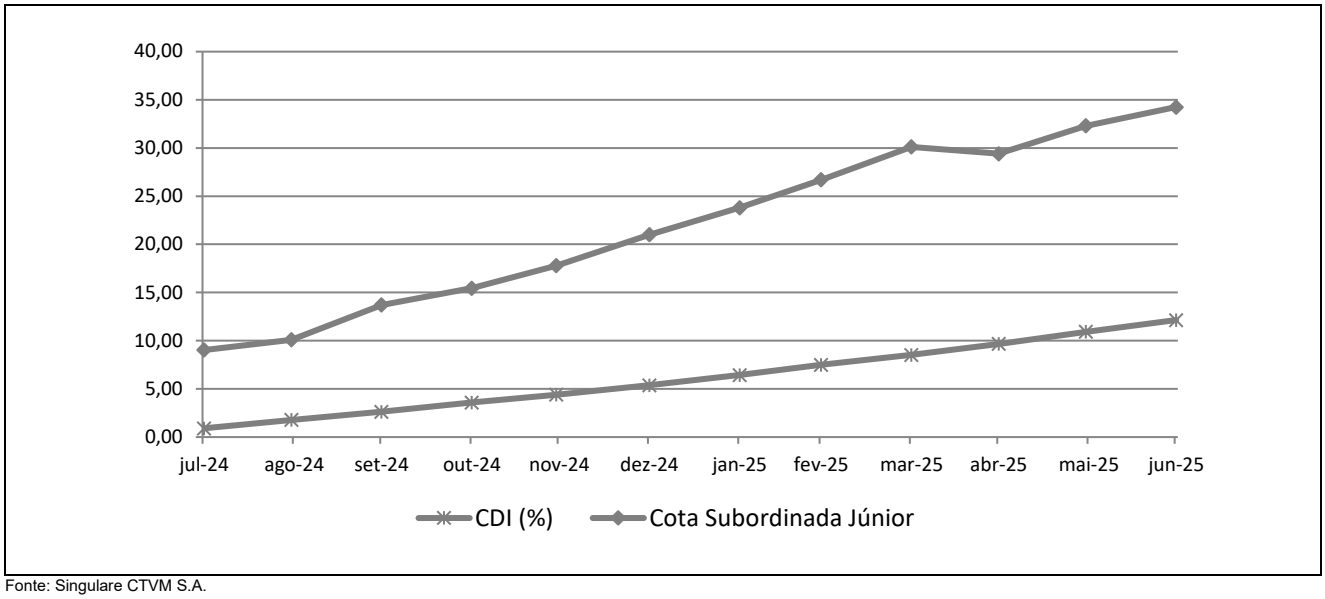
Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino A			Cota Subordinada Mezanino C		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,34	122,28	15,99	1,42	129,36	17,10	1,42	129,36	17,10
mai-25	1,14	10,93	1,39	122,47	14,45	1,48	129,63	15,47	1,48	129,63	15,47
abr-25	1,06	9,68	1,30	123,22	12,88	1,38	130,57	13,79	1,38	130,57	13,79
mar-25	0,96	8,53	1,19	123,77	11,43	1,27	131,41	12,24	1,27	131,41	12,24
fev-25	0,99	7,50	1,23	124,86	10,11	1,31	132,74	10,83	1,31	132,74	10,83
jan-25	1,01	6,45	1,28	126,26	8,78	1,36	134,68	9,40	1,36	134,68	9,40
dez-24	0,93	5,38	1,18	127,22	7,40	1,27	135,96	7,93	1,27	135,96	7,93
nov-24	0,79	4,41	1,06	133,90	6,14	1,14	143,13	6,58	1,14	143,13	6,58
out-24	0,93	3,58	1,29	139,00	5,03	1,38	148,54	5,38	1,38	148,54	5,38
set-24	0,84	2,63	1,16	139,42	3,69	1,25	149,08	3,95	1,25	149,08	3,95
ago-24	0,87	1,78	1,21	139,88	2,50	1,30	149,63	2,67	1,30	149,63	2,67
jul-24	0,91	0,91	1,27	139,89	1,27	1,36	149,64	1,36	1,36	149,64	1,36

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino D			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,42	129,36	17,10	1,46	133,25	34,23
mai-25	1,14	10,93	1,48	129,63	15,47	2,24	196,45	32,30
abr-25	1,06	9,68	1,38	130,57	13,79	-0,54	-51,38	29,40
mar-25	0,96	8,53	1,27	131,41	12,24	2,70	279,57	30,11
fev-25	0,99	7,50	1,31	132,74	10,83	2,34	237,50	26,69
jan-25	1,01	6,45	1,36	134,68	9,40	2,31	227,53	23,79
dez-24	0,93	5,38	1,27	135,96	7,93	2,73	293,63	21,01
nov-24	0,79	4,41	1,14	143,13	6,58	2,02	254,97	17,78
out-24	0,93	3,58	1,38	148,54	5,38	1,53	165,15	15,45
set-24	0,84	2,63	1,25	149,08	3,95	3,28	392,21	13,71
ago-24	0,87	1,78	1,30	149,63	2,67	0,98	112,61	10,10
jul-24	0,91	0,91	1,36	149,64	1,36	2,61	287,50	9,04

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu afirmação dos ratings das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A, C e D e Cotas Subordinadas Júnior do Multiplica FIDC (Fundo) se reuniu no dia 25 de setembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250925-2.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados; e ii) Regulamento.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 26 de setembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**